

das propriedades do empreendimento (cascalheiras, áreas de extração de argila vermelha, etc), indicando em mapa. Kml as áreas já recuperadas e em recuperação, bem como a existência de espécies zoológicas na metodologia de revegetação. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença ambiental. "Aprovada a alteração da condicionante nº 21, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Realizar análises semestrais da qualidade das águas por meio dos parâmetros DBO, pH in natura a 25°C, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Cor Verdadeira, Fósforo Total, Nitrito, Nitrato e Amoniacal Total e todos os parâmetros orgânicos conforme DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/MG Nº 8/2022. Caso ocorra amostras fora de os parâmetros apresentar possíveis causas e medidas que serão adotadas para correção e/ou mitigação. Pontos de amostragem devem ser definidos nos barramentos nas extremidades das propriedades, apresentados no primeiro relatório e mantido durante toda a vigência da licença. Prazo: Apresentar Relatórios anuais, durante a vigência da licença ambiental." Aprovada a alteração da condicionante nº 23, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Em cumprimento ao Decreto nº 48.387, de 24 de março de 2022, apresentar um dos seguintes documentos: a) Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para o cumprimento da medida compensatória; ou b) dispensa do cumprimento da medida compensatória pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede. Prazo: 2 (dois) anos após a publicação dos atos normativos com os procedimentos necessários ao cumprimento desta obrigação". Aprovada a exclusão das condicionantes nº 08, nº 27 e nº 30. Aprovada a exclusão do item 2. Ruidos, do Anexo II. 8.2 Veredas Agro Ltda/Fazendas Taperá e Palmeiras, Taperá, Ouro verde, São Bartolomeu - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/SILA/Nº 3254/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 9.1 João Augusto Bombonato e Outro/Fazenda São Caetano - Glebas 01, 02, 03, 04 - Lugar Buriti Grande e Curralinho ou São Caetano - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos - Paracatu/MG - PA/Nº 09512/2008/002/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 10.1 Inácio Carlos Urban e Outros/Fazenda Pirulito Café; São Gonçalo, lugar Garimpo; Santo Antônio do Morro Limpo; Dianópolis; São Gonçalo, lugar Chapadão do Pirulito; Morro Limpo; Angélica; Santa Cruz e São Gonçalo, lugar Taquara - Culturas anuais, excluindo a olericultura - João Pinheiro, Variável de Minas e São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº 90278/2004/003/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER. Fernando Baliani da Silva Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

24 1794310 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 539, DE 22 DE MARÇO DE 2023. Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes do Rio Pardo. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021; DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes do Rio Pardo, na forma da Deliberação Normativa nº 68, de 22 de março de 2021. Art. 2º - Os preços públicos unitários serão atualizados anualmente pelo IPCA ou índice que vier a sucedê-lo, conforme regulamentação vigente da cobrança pelo uso de recursos hídricos. Art. 3º - Para fins desta deliberação entende-se por: I - Uso de recursos hídricos: toda e qualquer atividade humana que, de qualquer modo, altere as condições naturais das águas; II - Finalidade de uso: Saneamento, indústria, mineração, irrigação, consumo humano, criação animal, geração de energia, e outros, em conformidade com a outorga de direito de uso de recursos hídricos; III - Tipo de Uso: Derivações, captações, extrações de água e lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos e gasosos, nos termos dos incisos I e II do art. 25 da Lei 13.199/1999; IV - Volume outorgado: Quantidade de água disponibilizada ao usuário em m³/ano, nos termos da portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos; V - Volume medido: Quantidade de água efetivamente utilizada em m³/ano, declarada pelo usuário junto ao Igam, conforme monitoramento por meio de equipamentos de medição; VI - Mecanismos de cobrança: conjunto de critérios e procedimentos que combinados resultam no valor a ser cobrado das outorgas de recursos hídricos; VII - Preço Público Unitário (PPU): o valor monetário em reais (R\$) aplicado à quantidade de água ou poluente sujeito à CRH; VIII - Valor: valor anual calculado em reais (R\$), após aplicação das fórmulas definidas na metodologia de cobrança, que consiste no débito, propriamente dito, do usuário de recursos hídricos; IX - CODBO: Carga orgânica efetivamente lançada em corpos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e, Kg/ano, conforme declarado pelo usuário junto ao Igam, seguindo a metodologia de DBO de amostra de 5 dias a 20°C. Art. 4º - A metodologia de cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos será composta pelo somatório das bases de cálculo multiplicadas pelo respectivo preço, conforme equação abaixo: Valor total = Valorcap + Valorlanç Sendo, Valor total = valor anual de cobrança devido pelo usuário de recursos hídricos; Vcap = valor anual da cobrança referente à derivação, captação ou extração de recursos hídricos de domínio Estadual; Vlanç = valor anual da cobrança referente ao lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos ou gasosos em curso d'água de domínio estadual. Art. 5º - A cobrança pela derivação, captação ou extração de água será feita de acordo com as finalidades de uso. Art. 6º - Para os usuários do setor da agropecuária a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação: Valorcap = [(QOut+QMed)/2] x PPUcap Sendo, Valorcap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano; QOut = volume outorgado, em m³/ano; QMed = volume medido, em m³/ano; PPU = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³. Parágrafo único - Para o usuário que não declarar o volume medido, o QMed será igual ao QOut. Art. 7º - Para os usuários do setor de saneamento a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação: Valorcap = QMed x PPUcap Sendo, Valorcap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano; QMed = volume medido, em m³/ano; PPUcap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³. Parágrafo único - Para o usuário que não declarar o volume medido, o QMed será igual ao QOut. Art. 8º - Para os usuários que executem captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água para mineração, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação: Valorcap= QMed x PPUcap

Sendo, Valorcap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano; QOut = volume medido, em m³/ano; PPUcap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³. Art. 9º - Para as demais finalidades a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação: Valorcap= QOut x PPUcap Sendo, Valorcap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano; QOut = volume outorgado, em m³/ano; PPUcap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³. Art. 10 - A cobrança pelo lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos e gasosos incidirá sobre a carga orgânica e será feita de acordo com a seguinte equação: Valorlanç = CODBO x PPUlanç Sendo, Valorlanç = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano; CODBO = carga orgânica efetivamente lançada em corpos hídricos de domínio do estado de Minas Gerais em Kg/ano, conforme declarado pelo usuário junto ao Igam; PPUlanç = Preço Público Unitário para carga orgânica lançada, em R\$/kg. Parágrafo único - O comitê de bacia hidrográfica poderá, em sua área de atuação, aprovar a cobrança de outros parâmetros de lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos ou gasosos. Art. 11 - Os Preços Públicos Unitários - PPU's serão diferenciados por zona, considerando a condição de criticidade: I - Zona A: áreas de conflito (DAC) associadas a bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe I; II - Zona B: áreas de conflito (DAC); III - Zona C: bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe I ou captação subterrânea; IV - Zona D: áreas não contempladas nas zonas anteriores; § 1º - As zonas a que se refere o caput serão definidas considerando as bases de enquadramento e de áreas de conflito disponibilizadas para o público no IDE-Sisema e outros canais oficiais. § 2º - Os preços referentes às classes especiais e 1 serão aplicadas no exercício seguinte à aprovação do enquadramento pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes do Rio Pardo. Art. 12 - Os valores dos Preços Públicos Unitários - PPU's são:

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento público	A	0,0339	0,2222
	B	0,0339	0,2010
	C	0,0339	0,1851
	D	0,0339	0,1693
Agropecuária	A	0,0044	-
	B	0,0040	-
	C	0,0037	-
	D	0,0034	-
Demais finalidades	A	0,0444	0,2222
	B	0,0402	0,2010
	C	0,0370	0,1851
	D	0,0339	0,1693

Art. 13 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de março de 2023. Marília Carvalho de Melo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 540, DE 10 DE MAIO DE 2023. Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari na forma da Deliberação Normativa CBH Araguari nº 139, de 13 de outubro de 2022. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de maio de 2023. Marília Carvalho de Melo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

24 1794370 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 40565/2019, Usuário: Vale S.A., Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503130/2023.*Processo nº 45971/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Bom Jesus do Galho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503132/2023.*Processo nº 59672/2022, Usuário: Fergam-Ferritas Magnéticas Ltda., Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503133/2023.*Processo nº 59966/2022, Usuário: Laticínios Porto Alegre Indústria e Comércio S.A., Mutum, Deferido, Portaria nº 1503135/2023.*Processo nº 22917/2023, Usuário: Laticínios Porto Alegre Indústria e Comércio S.A., Mutum, Deferido, Portaria nº 1503136/2023.*Processo nº 22782/2023, Usuário: Serra Leste Mineração Ltda, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503137/2023, Usuário: Adermando Ferreira do Nascimento, Malacacheta, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503141/2023. Arquivamentos: Arqui-va-se o processo de Outorga nº 21711/2023. Requerente: José Gomes Mota – CPF: 730.***.***.15. Curso de águas: Poço Tubular. Motivo: Vedação legal de acordo com o Art. 45 § 11º da Lei Federal nº 11.455, de 2007. Município: Governador Valadares – MG Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 24 de Maio de 2023.

24 1794341 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 00913/2015, Usuário: Odilon Eustáquio Barroso Carvalho, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603123/2023.*Processo nº 00915/2015, Usuário: Odilon Eustáquio Barroso Carvalho, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603124/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Maio de 2023.

24 1793985 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Arquivamentos: Arqui-va-se o processo nº. 11633 de 17/03/2023. Requerente: Djair Barbosa. CPF: 241.29***.***. Ribeiro Galho Da Ilha. Motivo: não atendem o termo de referência para a modalidade de uso pretendida. Município: Uruana De Minas-MG. Arqui-va-se o processo nº. 23903/2022 de 01/06/2022. Requerente: Sanders Agrícola Ltda E Agrisan Agropecuária Ltda - Me. CNPJ: 17.533.***/***.***. Rio Paracatu. Motivo: não possui o escopo mínimo necessário para a caracterização do modo de uso. Município: Lagoa Grande-MG.

Arqui-va-se o processo nº. 4742/2023 de 06/02/2023. Requerente: Michele Salfer. CPF: 061.0***.***. Curso d'água: Ribeirão Da Ilha. Motivo: não possui o escopo mínimo necessário para a caracterização do modo de uso. Município: Arinos-MG Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unai, 24 de Maio de 2023

24 1794001 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Arquivamento

Arqui-va-se o processo nº. 602/2023. Requerente: Areeias do Porto Ltda ME. CNPJ: 04.762.864/0001-00. Curso d'água: Dragaem em Cava Aluvionar. Motivo: Na forma do disposto no § 3º, do art. 24 do Decreto estadual 47705/2019 . Município: Arcos MG. Arqui-va-se o processo nº. 13577/2023. Requerente: Matilde Oliveira Souza. CPF: 798.***.***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 388/2023, de 04 de maio 2023. Conforme art. 24 do Decreto Estadual 47.705/2019 . Município: Itapeverica MG. Arqui-va-se o processo nº. 16456/2023. Requerente: Milckreme Laticínios Ltda. CNPJ: 26.106.225/0001-10. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por inconsistência técnica . Município: Pompêu MG. Arqui-va-se o processo nº. 63771/2022. Requerente: Antônio Mendes Morato. CPF: 010.***.***. Curso d'água: Afluente do Ribeirão São Jacinto. Motivo: Por inconsistência técnica . Município: Paineiras MG.

Arqui-va-se o processo nº. 10990/2023. Requerente: Gilmar Dias dos Santos. CPF: 274.***.***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por perda de objeto . Município: Martinho Campos MG. Arqui-va-se o processo nº. 19789/2023. Requerente: Frigorífico Morada Nova Fisher Ltda. CNPJ: 14.135.819/0001-70. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por inconsistência técnica . Município: Morada Nova de Minas MG. Arqui-va-se o processo nº. 17553/2023. Requerente: Geraldo Júnio de Castro. CPF: 044.***.***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Em conformidade com as disposições contidas na Instrução de Serviço 02/2020 - REV 04 e Parecer nº 16.513, sobre a interpretação do parágrafo 11 do artigo 45 da Lei Federal nº 14026/2020. Município: Capitólio MG.

Arqui-va-se o processo nº. 11218/2023. Requerente: Gilmar Dias dos Santos. CPF: 274.***.***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 330/2023, de 17 de março 2023. Conforme art. 24 do Decreto Estadual 47.705/2019 . Município: Martinho Campos MG. Arqui-va-se o processo nº. 13865/2023. Requerente: Eduardo Antônio de Oliveira. CPF: 044.***.***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Em conformidade com as disposições contidas na Instrução de Serviço 02/2020 - REV 04 e Parecer nº 16.513, sobre a interpretação do parágrafo 11 do artigo 45 da Lei Federal nº 14026/2020 . Município: Capitólio MG.

Arqui-va-se o processo nº. 2379/2023. Requerente: Organizações Francap S/A. CNPJ: 19.498.344/0001-09. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 189/2023, de 10 de fevereiro 2023. Conforme art. 24 do Decreto Estadual 47.705/2019 . Município: São José da Varginha MG.

Arqui-va-se o processo nº. 6737/2023. Requerente: Nacional de Grafite Ltda. CNPJ: 21.228.861/0001-00. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Na forma do disposto nos § 3º e 4º, do art. 24, do Decreto estadual 47705/2019 . Município: Itapeverica MG. Arqui-va-se o processo nº. 14113/2023. Requerente: MBS Comércio e Locação Eireli. CPF: 09.393.990/0001-40. Curso d'água: Rio Paraopeba. Motivo: Em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 24, do Decreto 47705, de 04 de setembro de 2019. Município: São José da Varginha MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 24 de maio de 2023.

24 1794303 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 03215/2023, Usuário: Terceira Holding S.A., Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303125/2023.*Processo nº 13052/2023, Usuário: Fazenda Saúde Empreendimentos Imobiliários Ltda, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303126/2023.*Processo nº 19882/2023, Usuário: Lídia Siqueira de Mira, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303127/2023.*Processo nº 18616/2023, Usuário: Aníbal Augusto de Almeida, Paraopeba, deferido com condicionantes, Portaria nº 1303128/2023.*Processo nº 09314/2023, Usuário: Condomínio do Edifício Agnaldo Marques Araujo, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303129/2023.

Retificação: Retifica-se a portaria nº 0301967/2023 publicada dia 24/03/2023. Outorgada: Ruralpar Ltda. CNPJ: 04.362.563/0001-80. Onde se lê: Condicionantes: 1. Instalar coletores de óleo e graxa nas bases das dragas onde estão localizados os motores a diesel, a fim de evitar o derramamento de óleo e graxa na água e/ou no solo. Apresentar ao órgão ambiental um relatório fotográfico evidenciando a instalação dos coletores. PRAZO: até 60 dias após a publicação da portaria de outorga; 2. Operar as três dragas com manejo alternado, ou seja, os conjuntos de dragas não deverão entrar em funcionamento simultaneamente, saliente-se que o empreendimento deverá obedecer aos limites de extração em 50.000 m³/ano de areia, PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 3. Instalar horímetro nas duas dragas e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga; 4. Fotografar bimestralmente os leitores dos horímetros e enviar um relatório fotográfico à Supram Central sempre que solicitado ou quando da renovação da Portaria, PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 5. Protocolar o relatório fotográfico com legenda da atendimento das condicionantes 01 e 03 na SUPRAM CM, PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga; 6. Deixar no empreendimento as planilhas de monitoramento dos horímetros para futura fiscalização e enviar à URGA-CM sempre que solicitado, e quando da renovação da Portaria. Prazo: durante a validade da Portaria de Outorga. Leia-se: Condicionantes: 1. Instalar coletores de óleo e graxa nas bases das dragas onde estão localizados os motores a diesel, a fim de evitar o derramamento de óleo e graxa na água e/ou no solo. Apresentar ao órgão ambiental um relatório fotográfico evidenciando a instalação dos coletores. PRAZO: até 60 dias após a publicação da portaria de outorga; 2. Operar as três dragas simultaneamente, saliente-se que o empreendimento deverá obedecer aos limites de extração em 50.000 m³/ano de areia, PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 3. Instalar horímetro nas duas dragas e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de

Outorga; 4. Fotografar bimestralmente os leitores dos horímetros e enviar um relatório fotográfico à Supram Central sempre que solicitado ou quando da renovação da Portaria, PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 5. Protocolar o relatório fotográfico com legenda do atendimento das condicionantes 01 e 03 na SUPRAM CM, PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga; 6. Deixar no empreendimento as planilhas de monitoramento dos horímetros para futura fiscalização e enviar à URGA-CM sempre que solicitado, e quando da renovação da Portaria. Prazo: durante a validade da Portaria de Outorga. Município: Cachoeira da Prata – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de Maio de 2023.

24 1794033 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 306, DE 23 DE MAIO DE 2023 Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Agência Reguladora de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais para a prática de atos que especifica.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual 47.884, art. 13, inciso I, de 13 de março de 2020; RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsaie-MG.

Art. 2º Fica delegada ao Diretor - DRAR, Samuel Alves Barbi Costa, Masp nº 1267170-7, a competência para praticar os seguintes atos, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

I - Firmar e assinar contratos, termos de cooperação e convênios e suas respectivas alterações, com entidades de direito público e privado, e outros instrumentos congêneres que decorram de processos licitatórios ou de dispensa e inexigibilidade de licitação, observando-se as normas da Lei nº 8.666/93 e a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

II - Autorizar e ordenar despesas.

Art. 3º O prazo da delegação conferida nos termos do artigo anterior é indeterminado.

Parágrafo único: A delegação de competência prevista nesta Portaria não envolve perda, pela Diretora-Geral, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso.

Art. 4º Compete ao Ordenador de Despesa:

I - Em caso de afastamento, providenciar o auto-bloqueio de seus registros como ordenador de despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI no período correspondente, bem como comunicar sua ausência à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Verificar periodicamente os documentos pendentes de assinatura digital em sua responsabilidade, sob pena de responsabilização sobre eventuais danos ao erário;

III - Quando do desligamento da unidade, assinar todos os documentos pendentes de sua assinatura até a data do efetivo exercício.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Arsaie-MG nº 289, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

24 1793892 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 34, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 2º da lei 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003, a Edmilson Ramos de Oliveira, Masp. 371508-3, admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar da Educação, Nível I, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber, a partir de 01/12/2003, à razão de 8/10(oito décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre a diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola A, EX-SE-A, ED-1216, QE-05, e o vencimento do cargo efetivo ocupado (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003, tendo em vista ter sido dele dispensado em 28/04/2004, a contar de 01/12/2003, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos de de 2023.

Kénny Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

24 1793758 - 1

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 34, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 1º, inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2.000, 1º da Lei nº 14.683 de 30 de julho de 2003, a Cláudia Rihan de Oliveira, Masp 364373-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber a partir de 28 de outubro de 2008, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre a diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Secretário de Escola, código EXSE B, ED344 - símbolo QE07 e a do cargo efetivo ocupado, tendo em vista dele ter sido dispensada, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício em cargo comissionado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004.

Kénny Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

24 1793750 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FP Nº 10.753, DE 22 DE MAIO DE 2023

Constituído comissão especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Comitê de Orçamento e Finanças realizada por meio do Ofício Cofin nº 0359/2023 (evento SEI 62977596) para a realização do Concurso Público EPPGG 2024, visando ao provimento de cargos efetivos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme art. 32 do Decreto Estadual nº 42.899/2002,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305250120040114.

MINAS GERAIS

RESOLVEM:
 Art. 1º - Constituir comissão especial encarregada de promover o acompanhamento da realização do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do Edital Seplag/FJP nº 006/2022, composta pelos seguintes membros:
 I - Pela Fundação João Pinheiro:
 Como titulares:
 BRUNO DIAS MAGALHÃES – Masp 752.709-6, da Coordenação do Csap da Escola de Governo
 BÁRBARA BARBOSA DIAS DOS ANJOS – Masp 752.414-3, da Coordenação do Csap da Escola de Governo
 Como suplentes:
 JORGE NEI WILSON LOPES – Masp 1.403.385-6, da Procuradoria
 JÚLIA MARA PERDIGÃO – Masp 1.251.741-3, da Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo
 II - Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
 Como titulares:
 MARCELO ALVES DOS SANTOS – Masp 1.129.283-6, da Diretoria Central de Recrutamento e Seleção

MARIANA MÁRCIA CUSTÓDIO – Masp: 1.127.166-5, da Diretoria de Recursos Humanos
 Como suplentes:
LUÍSA WERNER OLIVEIRA CAMPOS – Masp 1.479.021-6, da Diretoria Central de Recrutamento e Seleção
PRISCILA FIALHO DEL GIUDICE – Masp: 752.831-8, da Diretoria de Recursos Humanos
 Art. 2º - Fica designado para presidir a Comissão o Sr. BRUNO DIAS MAGALHÃES, que em caso de impedimento será substituído pela Sra. BARBARA BARBOSA DIAS DOS ANJOS e, na sua ausência, pelo servidor JORGE NEI WILSON LOPES.
 Art. 3º - São atribuídas pela Comissão do Concurso Público, além daquelas previstas no artigo 2º do Decreto Estadual 42.899/2002:
 I – definir as competências de cada um de seus membros quanto aos procedimentos a serem adotados;
 II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários para realização do certame;
 III – acompanhar todas as etapas do Concurso;
 IV – planejar e monitorar as atividades de execução do concurso, bem como solicitar relatórios à instituição executora para acompanhamento do processo;

V – deliberar junto à instituição executora contratada para realização do Concurso Público, assuntos pertinentes aos editais, prazos, publicações e homologações;
 VI – acompanhar a execução do contrato com a instituição executora contratada para realização do concurso, realizando o registro por meio de atas de toda e qualquer reunião, ocorrências, solicitações relacionadas com a execução dos serviços e determinando as providências cabíveis;
 Parágrafo único. É também competência da Comissão a deliberação acerca dos casos omissos e duvidosos.
 Art. 4º - Os membros da Comissão realizarão as atividades inerentes à Comissão sem prejuízo das suas funções.
 Parágrafo único. A participação dos servidores nesta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros.
 Art. 5º - Os membros desta Comissão devem assinar “Termo de Confidencialidade de Concurso Público”.
 Parágrafo único. Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável pelo ato sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023 – 15

Art. 6º - Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores.
 Parágrafo único. Caso um parente de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, de membro da Comissão se inscreva no certame, este membro será considerado impedido de permanecer na Comissão, devendo o mesmo ser substituído imediatamente por um novo titular ou pelo respectivo suplente, se for o caso, com a indicação de novo membro suplente.
 Art. 7º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extingirá automaticamente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
 LUÍSA CARDOSO BARRETO
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

HELGER MARRA LOPES
 Presidente da Fundação João Pinheiro

24 1794103 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
556.192-3	CHAYNER GOMES FERNANDES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART. 3º IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14
1.281.556-9	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.011.693-7	GLAUCO LIMA MIRANDA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART. 3º IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14
1.446.228-7	JADIR FRANÇA DA SILVA JUNIOR	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART. 3º IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14
1.199.391-2	JULAEERTE ALVES MAGESTE JÚNIOR	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART. 3º IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14
1.176.573-2	LUCINEIA DE FATIMA BARBOSA MENDES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.452.464-9	RAY LOPES PASSOS XAVIER	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART. 3º IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14

24 1793944 - 1

EXTRATO DE LAUDOS COMPLEMENTARES SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL/SEPLAG

Fica homologada, a presente complementação do Laudo Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde – SES, elaborado com base nos § 1º e § 2º do art. 6º do Decreto nº 39032/97 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12, cujo extrato segue anexo, realizado pela Diretoria Central de Saúde Ocupacional desta Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional relativo a levantamento ambiental para os locais, cargos e funções abaixo discriminados, cuja conclusão foi pela constatação e caracterização de insalubridade ou periculosidade, de acordo com as atividades exercidas por seus servidores. O servidor sujeito a mais de uma das condições previstas neste extrato optará pela gratificação correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação das gratificações. A Gratificação por Risco à Saúde – GRs, será calculada com base no art. 1º da Lei nº 20518/12 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12. Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável por informar a esta Superintendência alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho dos servidores, que justifiquem nova avaliação. Os efeitos legais decorrentes desta aprovação iniciar-se-ão a partir da publicação de relatório nominal no Órgão Oficial do Estado, pelo Dirigente da Entidade, de acordo com o art. 7º do Decreto 39.032/97. Juliana Ponzio A., de M. Pereira, Engenheira de Segurança do Trabalho - Ronaldo Lopes Viana, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Mariana Millen Azevedo Botoni, Engenheira de Segurança do Trabalho - Márcio Antônio Delfino, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Marcela Mattar de Sá, Diretora da Diretoria Central de Saúde Ocupacional – Ana Cleide de Oliveira Ávila, Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU
Pirapora	Atividades de campo	Técnico de Gestão da Saúde/Técnico Administrativo/Geografia	Máximo	40%

Obs: 1) Conforme descrito no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, a exposição a atividade insalubre por trabalho ou operações em contato permanente com: carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, peles e dejetos de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculo, brucelose, tuberculose), de acordo com o que estabelece a Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades ou Operações Insalubres Anexo Nº 14, aprovada pela Portaria 3.214, de 8/6/78, do Ministério do Trabalho, o servidor faz jus ao Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), por realizar a anamnese do animal, estagio de conservação do corpo (abaulamento do abdome, presença de gases no abdome, manchas vermelho-azuladas na pele, presença de parasitas, escoriações, úlceras, hemorragias, manchas, nódulos, umidade, vermelhidão e outras alterações visíveis, integridade, odor, todos os aspectos do corpo em geral que torna viável a realização dos exames laboratoriais.), retirada e coleta das vísceras. Na alteração do ambiente de trabalho e de agentes geradores do adicional de insalubridade, deverá ser realizada uma nova avaliação do ambiente com o objetivo de verificar as atuais condições laborais.

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

24 1793947 - 1

“COMUNICAÇÃO : 1424/2023 REGIONAL - Lavras

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 12333514 Erica Dias de Souza Borcher – 0 - Ibirite - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 12333514 Erica Dias de Souza Borcher – 0 - Ibirite - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 13972914 Daniete da Silva Oliveira Dourado – 0 - Montes Claros - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13972914 Daniete da Silva Oliveira Dourado – 0 - Montes Claros - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 13972914 Daniete da Silva Oliveira Dourado – 0 - Montes Claros - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 13972914 Daniete da Silva Oliveira Dourado – 0 - Montes Claros - 1 - 24/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11938446 Jose Lolieta da Rocha Filho – PEB – 3 - Nova Lima - 4 - 06/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 11938446 Jose Lolieta da Rocha Filho – PEB – 3 - Nova Lima - 14 - 31/01/2022 A 13/02/2022 - 158.I
 12º SRE - Divinópolis, 10849826 Paulo Augusto Valadares – PEB – 4 - Itauna - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - 158.I, 10849826 Paulo Augusto Valadares – PEB – 3 - Divinópolis - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - 158.I

17º SRE - Januária, 12678389 Anderson Clay Costa Oliveira – PEB – 3 - Juvenília - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I

18º SRE - Juiz de Fora, 12345088 Chirllei de Fatima da Silveira – PEB – 3 - Santos Dumont - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 14101638 Tatiene Ferreira Gonçalves – PEB – 3 - Santos Dumont - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 14101638 Tatiene Ferreira Gonçalves – PEB – 3 - Santos Dumont - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

28º SRE - Patos de Minas, 12979423 Ana Tereza da Silva Nunes – EEB – 3 - Sao Gotardo - 5 - 22/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I

29º SRE - Patrocínio, 10515229 Gilberto Jose de Melo – PEB – 1 - Patrocínio - 5 - 06/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 10515229 Gilberto Jose de Melo – PEB – 1 - Patrocínio - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 10515229 Gilberto Jose de Melo – PEB – 4 - Patrocínio - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I

32º SRE - Pouso Alegre, 07477631 Rosana Aparecida de Lima Megale Cobra – EEB – 3 - Tocos do Moji - 3 - 01/03/2022 A 03/03/2022 - 158.I

34º SRE - Sao Joao Del Rei, 10162253 Mauro Andre dos Santos – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I

37º SRE - Teófilo Otoni, 13296868 Camila Pereira da Costa – ATB – 2 - Campanario - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I

39º SRE - Uberaba, 03791563 Ellen Kíria Parreira de Magalhaes Borges – PEB – 3 - Araxá - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I

41º SRE - Varginha, 10148526 Claudia Cerqueira Ambrosio – PEB – 2 - Sao Gonçalo do Sapucaí - 7 - 08/11/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 10148526 Claudia Cerqueira Ambrosio – EEB – 3 - Sao Gonçalo do Sapucaí - 7 - 08/11/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 12871844 Rodrigo Mesquita Moraes – EEB – 2 - Alfenas - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Metropolitana B, 11796471 Leonardo Lourenço Amorá Dias – PEB – 3 - Contagem - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 11796471 Leonardo Lourenço Amorá Dias – PEB – 3 - Contagem - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 11796471 Leonardo Lourenço Amorá Dias – PEB – 3 - Contagem - 7 - 21/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I

Para de Minas, 13214978 Gabriela de Castro Campos – ATB – 2 - Pitangui - 10 - 31/08/2022 A 09/09/2022 - 158.I

47º SRE - 14140727 Inca Brenda Pereira Nascimento – PEB – 2 - Unai - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11408788 Alexandre Figueiredo Cavalcante – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 12517470 Fabio Aleixo de Araujo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 14/07/2022 A 23/07/2022 - 158.I, 12517470 Fabio Aleixo de Araujo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraíba - 1 - 11/02/2023 A 11/02/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11885902 Marlene Moraes de Oliveira – TST – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/08/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 11885902 Marlene Moraes de Oliveira – TST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 13972914 Daniete da Silva Oliveira Dourado – 0 - Montes Claros - 24/03/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 29º SRE - Patrocínio, 10515229 Gilberto Jose de Melo – PEB – 1 - Patrocínio - 01/04/2023 -, 10515229 Gilberto Jose de Melo – PEB – 4 - Patrocínio - 01/04/2023 -

Fundacao Ezequiel Dias, 11885902 Marlene Moraes de Oliveira – TST – 1 - Belo Horizonte - 17/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05374830 Katia Stefania das Dores Sales Dias – PEB – 1 - Caete - 3 - 23/03/2023 A 25/03/2023 -, 05374830 Katia Stefania das Dores Sales Dias – PEB – 2 - Caete - 3 - 23/03/2023 A 25/03/2023 -
 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10044303 Maria Conceicao da Silva Paula Oliveira – ASB – 2 - Timoteo - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 -, 10044303 Maria Conceicao da Silva Paula Oliveira – ASB – 2 - Timoteo - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 2 - 02/09/2022 A 05/08/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 -

09º SRE - Coronel Fabriciano, 10044303 Maria Conceicao da Silva Paula Oliveira – ASB – 2 - Timoteo - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 -, 10044303 Maria Conceicao da Silva Paula Oliveira – ASB – 2 - Timoteo - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 -, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1492/2023 REGIONAL - Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 07481443 Telma Helena Barbosa de Souza – ATB – 2 - Sao Tome das Letras - 18 - 16/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 14102388 Thais Oliveira Toledo Ferreira – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I

41º SRE - Varginha, 02913317 Valeria de Fatima Lima Barros Saraiva – EEB – 2 - Machado - 8 - 16/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 056667571 Cristine Serafini Neves – PEB – 5 - Machado - 17 - 17/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 06023659 Magda Rosana Moura Gomes – PEB – 1 - Varginha - 60 - 17/05/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 13577739 Carla Damas – PEB – 2 - Alfenas - 13 - 15/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
 Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 10958890 Eliana Maria Muniz Carvalho – PEB – 2 - Onde se Lê: 60.09.04.2023.07.06.2023.1010.2023.MG 14.04.2023 - Leia-se: 60.05.04.2023.03.06.2023.10958890 Eliana Maria Muniz Carvalho – PEB – 3 - Onde se Lê: 6.09.04.2023.07.06.2023.1010.2023.MG 14.04.2023 - Leia-se: 60.05.04.2023.03.06.2023

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 11679453 Juliane Margareth de Sousa – ATB – 1 - Leme do Prado - 03/10/2022 -
 11679453 Juliane Margareth de Sousa – PEB – 2 - Leme do Prado - 03/10/2022 -
 Metropolitana C, 09739764 Luiz Carlos dos Santos – ASB – 2 - Santa Luzia - 01/12/2022 -, 09739764 Luiz Carlos dos Santos – ASB – 2 - Santa Luzia - 27/02/2023 -, 09739764 Luiz Carlos dos Santos – ASB – 2 - Santa Luzia - 28/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1477/2023 REGIONAL - Paracatu

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE - EEB – 1 - Paracatu - 4 - 16/05/2023 A 19/05/2023 -, 1290695 Zelia Eunice Silveira dos Santos – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1492/2023 REGIONAL - Varginha
 Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 11190535 Jacqueline de Deus Carneiro Lopes – EEB – 1 - Paracatu - 4 - 16/05/2023 A 19/05/2023 -, 1290695 Zelia Eunice Silveira dos Santos – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11735115 Elisman Florencio dos Santos – ASP – 1 - Buritis - 7 - 12/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 13777677 Thiago Teixeira de Farias – ASP – 1 - Paracatu - 9 - 13/05/2023 A 21/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
 Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
 09585870606 - Jessika Caldeira Pereira – 23/05/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 11190535 Jacqueline de Deus Carneiro Lopes – EEB – 1 - Paracatu - 4 - 16/05/2023 A 19/05/2023 -, 1290695 Zelia Eunice Silveira dos Santos – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1492/2023 REGIONAL - Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 07481443 Telma Helena Barbosa de Souza – ATB – 2 - Sao Tome das Letras - 18 - 16/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 14102388 Thais Oliveira Toledo Ferreira – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I

41º SRE - Varginha, 02913317 Valeria de Fatima Lima Barros Saraiva – EEB – 2 - Machado - 8 - 16/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 056667571 Cristine Serafini Neves – PEB – 5 - Machado - 17 - 17/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 06023659 Magda Rosana Moura Gomes – PEB – 1 - Varginha - 60 - 17/05/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 13577739 Carla Damas – PEB – 2 - Alfenas - 13 - 15/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
 Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 10958890 Eliana Maria Muniz Carvalho – PEB – 2 - Onde se Lê: 60.09.04.2023.07.06.2023.1010.2023.MG 14.04.2023 - Leia-se: 60.05.04.2023.03.06.2023.10958890 Eliana Maria Muniz Carvalho – PEB – 3 - Onde se Lê: 6.09.04.2023.07.06.2023.1010.2023.MG 14.04.2023 - Leia-se: 60.05.04.2023.03.06.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 14999593 Ana Maria Carvalho de Souza – PEB – 1 - Caxambu - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 -
 41º SRE - Varginha, 14457857 Maisa Gallo Tovar Six – ATB – 1 - Varginha - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 -, 14457857 Maisa Gallo Tovar Six – PEB – 2 - Varginha - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 -, 15371040 Fabio Henrique Mota Meirelles – PEB – 1 - Varginha - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 -, 15371040 Fabio Henrique Mota Meirelles – PEB – 2 - Varginha - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15400716 Pedro Felipe Lopes Codignole – ASP – 1 - Machado - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1494/2023 REGIONAL - Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869